

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.539, de 19 de outubro de 2015.

Homologa a Resolução nº 1.518, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 9 de fevereiro de 2015, que altera o art. 1º da Deliberação nº 249, da CE-CEPE, de 9 de julho de 2014, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Primeira Licenciatura em Pedagogia, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (PARFOR).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.518, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 9 de fevereiro de 2015, publicada no DO/MS Nº 8.860, de 11 de fevereiro de 2015, p. 9, que altera o art. 1º da Deliberação nº 249, da CE-CEPE, de 9 de julho de 2014, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Primeira Licenciatura em Pedagogia, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (PARFOR).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 19 de outubro de 2015.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS